



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo N° 098/2024
Projeto de Lei N° 283/2024
Mensagem de Lei N° 590/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 364.530,25 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**, a fim de proceder com devolução proporcional de recurso financeiro a União, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários da Lei Paulo Gustavo, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. R\$ 364.530,25 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo contera como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas.

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 27108124 hs: 10:58
Ass. Grazieli M.C.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês
de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

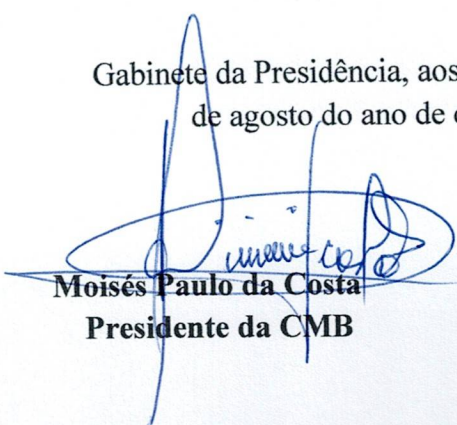
04.122.1001.2015.0000 – APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE
SEMECE – REC- EXTRA

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 259.436,18
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 105.094,07
TOTAL	R\$ 364.530,25

TOTALR\$ 364.530,25

Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês
de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB